



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Abou Anni

JUSTIFICATIVA - PL 420/07

O presente projeto de lei tem por escopo estabelecer pontos fixos e determinados para o estacionamento de veículos que transportam escolares. Tais pontos serão fixados pelo Poder Público em local não distante das escolas.

A finalidade da propositura é não só coibir o transporte escolar clandestino e a concorrência desleal, mas principalmente, estabelecer uma forma eficaz de organização e fiscalização para a maior segurança das crianças e dos jovens transportados.

Diante do exposto e, confiante na mais elevada sabedoria dos Vereadores pertencentes a esta Egrégia Casa Legislativa, solicito aos nobres pares, que aprovem esta proposta de notória utilidade pública. Por ser medida que se impõe!

Sala das Sessões, em


Abou Anni
Vereador PV